LEI Nº 1845
DE 14 DE AGOSTO DE 2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Sétima Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada em 08 de agosto de 2017, aprovou e ele promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 112 da Lei Orgânica do Município – Lei nº 681/90, por preço não inferior ao da avaliação administrativa constante do processo n.º 3.107/94, correspondente a R$ 100.300,00 (cem mil e trezentos reais), a ser devidamente atualizado na data do pagamento pelo índice utilizado comumente pela Administração, o imóvel a seguir descrito:

> "Área remanescente do lote 01 da quadra 13 do loteamento Balneário Mirante. Mede 0,50 metros de frente para a Rua Affonso Chaves, mais 7,85 metros em curva na confluência da referida Rua com a Rua Reinaldo Marsilli; nos fundo mede 5,50 metros, confrontando com a parte do lote 04 da quadra 12 do loteamento Vila Alice; à esquerda, de quem da Rua Affonso Chaves olha para o lote, mede 27,00 metros confrontando com o lote 02, à direita mede 22,00 metros confrontados com a Rua Reinaldo Marsilli, encerrando uma área de 143,13m^2."

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta do comprador.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura do Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 14 de agosto de 2017, ano quinquagésimo primeiro da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Maura Ligia Costa Russo
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 14 de agosto de 2017.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

Registrado e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 100 da Lei n.º 681/90 (Orgânica do Est. Dem. de Praia Grande) pelo prazo 03 (três) dias.
Afixado em 14 / ago / 2017

Laize C. L. Magalhães
Chefe Div. Exp. Administrativo

processo nº 3.107/1994